



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE DISPOSIÇÕES ESPECIAIS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO COVID-19

REINALDO ANACLETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 25, IV e 81, I, ambos do Regimento Interno da Câmara, e, objetivando assegurar os meios e condições necessárias ao pleno funcionamento de suas Comissões Permanentes enquanto estiverem em vigor medidas de prevenção ao COVID-19 previstas no ATO DA MESA nº 09/2020, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Faculta-se aos Presidentes de cada uma das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Assis, em comum acordo com a maioria dos seus membros, modificar as datas e horários para a realização das reuniões ordinárias previstas no Ato da Presidência n. 03/2020.

Artigo 2º - As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes ocorrerão por meio virtual evitando-se o contato entre os seus participantes, salvo motivo justificado.

Artigo 3º - As medidas previstas neste Ato da Presidência valerão enquanto estiver em vigor as medidas de prevenção ao COVID-19 previstas no Ato da Mesa n. 09/2020.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Assis, em 18 de março de 2020.

REINALDO ANACLETO

Presidente da Câmara em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Daniela de Cassia S. Belmonte
Diretora Geral da Câmara